

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 275, 30 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias no Orçamento Anual do exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID19 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 240/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Caatiba – Bahia.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID - 19;

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento às ações de combate e prevenção e a conseqüente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos e de dotações orçamentárias que facultem a imediata disponibilização de recursos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento das despesas nas seguintes dotações:

*Avenida Francisco Viana, nº 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia
“Governo de Todos Nós”*

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.061 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.1.90.04.00 / 214 - Contratacao Por Tempo Determinado	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	100.000,00
3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	100.000,00
3.3.90.36.00 / 214 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	30.000,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	70.000,00
Total por Ação:		300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		300.000,00
Total Suplementado:		300.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito aberto no Art. 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	14.000,00
3.3.90.36.00 / 214 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	13.000,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	3.000,00
Total por Ação:		30.000,00

2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.36.00 / 214 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	2.000,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	2.000,00
Total por Ação:		4.000,00

2.030 - MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS-PACS

3.1.90.34.00 / 214 - Out. Desp. de Pess. decorrentes de Cont. de Terc.	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	3.000,00
3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	30.000,00
3.3.90.33.00 / 214 - Passagens e Despesas com Locomocao	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	2.000,00
3.3.90.36.00 / 214 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	1.000,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	1.000,00
Total por Ação:		37.000,00

Avenida Francisco Viana, nº 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia
"Governo de Todos Nós"

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

2.032 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32.00 / 214 - Material de Distribuicao Gratuita	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	77.000,00
Total por Ação:		77.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	5.000,00
3.3.90.33.00 / 214 - Passagens e Despesas com Locomocao	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	1.000,00
3.3.90.36.00 / 214 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	3.000,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	2.000,00
Total por Ação:		11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		159.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.025 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes.	Recursos Ordinarios	74.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	Transferencias de Convenios - Outros	40.000,00
Total por Ação:		114.000,00

1.027 - ABERTURAS DE RUAS E DESAPROPRIAÇÕES

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes.	Recursos Ordinarios	13.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	Transferencias de Convenios - Outros	13.000,00
4.4.90.61.00 / 00 - Aquisicao de Imoveis	Recursos Ordinarios	1.000,00
Total por Ação:		27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		141.000,00

Total Anulado: 300.000,00

Art. 3º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações na forma das autorizações vigentes à época das respectivas alterações.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual se deixa de proceder a alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma da duração e dos critérios estabelecidos em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Bahia 30 de julho de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal

Avenida Francisco Viana, nº 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia
“Governo de Todos Nós”